ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

«ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quatro, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, para a Terceira Sessão Ordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ----------

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;---------

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Contratação de Empréstimo para a Construção de seis Fogos de Habitação Social, a serem edificados na Horta das Furnas, sita na Azinhaga do Lago, em Alter do Chão - Acordo de Colaboração com o INH - Proposta de Aprovação; ----------

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da Primeira Revisão ao Orçamento e PPI para o ano de dois mil e quatro;----------

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão;----------

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Junta de Freguesia de Chancelaria e a Fábrica da Igreja Paroquial de Chancelaria;----------

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar com a Banda Municipal Alterense.----------

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Pedro Sequeira Calado, Joaquim Aurélio Monteiro, Ambrósio Prates, José Augusto Oliveira, Maximiano Barradas, Pedro Miguel Dominguinhos, José Ferreira, Jerónimo Sadio, Jorge Calado Correia, Vitorino Oliveira Carvalho, João Marques Aço, Alexandre dos Anjos Rosa, Carla Grazina Sequeira Calado e José Velez Agostinho. Não estiveram presentes os Senhores Romão Trindade e Antero Marques Teixeira, tendo ambos enviado no dia catorze de Junho corrente, via fax, as respectivas justificações de falta. Não estiveram também presentes os Senhores Antão Vinagre e Joaquim Simas Abrantes ----------

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou os Membros da mesma, de que foram presentes três assuntos, que o Senhor Presidente da Câmara solicitou que fossem incluídos na Ordem do Dia desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo oitenta e três, da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove,

Grafinal-Águeda

de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. Sendo eles: Nomeação de um Representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Licenciamento Comercial; Proposta sobre Despesas que abrangem mais de um ano económico e Nomeação de um Representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Posto à votação, foi **aprovado por unanimidade** incluir estes assuntos na Ordem do Dia.----------

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma carta subscrita pelo Senhor Basílio Luís Almeida Farinha, que se refere aos postos de trabalho existentes na Fábrica M.A.Silva 3, instalada em Alter do Chão. O mesmo refere o facto de ter ali frequentado o Curso de Operador Corticeiro, juntamente com um grupo de treze pessoas, e só terem sido escolhidos quatro desses formandos para trabalhar naquela Fábrica. O Senhor José António Ferreira referiu que, assim sendo, os postos de trabalho existentes não correspondem ao mínimo exigido pelo Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial de Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara informou que submeteu a questão ao dono da empresa, tendo lido o ofício de resposta em voz alta, onde o mesmo refere que tem nove postos de trabalho preenchidos, sendo o total de quinze, atingido no final do corrente ano.----------

===O Senhor Pedro Dominguinhos pediu um ponto da situação relativamente às Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais. O Senhor Presidente da Câmara informou que o processo não teve, entretanto, qualquer avanço. ----------

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.----------

PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Contratação de Empréstimo para a Construção de seis Fogos de Habitação Social, a serem edificados na Horta das Furnas, sita na Azinhaga do Lago, em Alter do Chão- 133.208,00€ - Acordo de Colaboração com o INH - Proposta de Aprovação

===Relativamente ao assunto em referência, foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a seguinte Proposta da Câmara Municipal: "Tendo em vista a contratação do empréstimo referido em epígrafe, foi iniciado o procedimento por consulta, nos

termos do Capitulo V da Lei número quarenta e dois barra noventa e oito, de seis de Agosto, na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião ordinária de cinco de Maio de dois mil e quatro. Tendo em conta as conclusões do relatório anexo, de análise das propostas da CGD e BES, **propõe-se** como projecto de adjudicação, que a contratação do empréstimo seja efectuada com o BES, em conformidade com as condições insertas na proposta desta instituição bancária. **Mais se propõe** que seja realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos dos artigos cem e cento e um do CPA e que logo que terminado este procedimento, se submeta esta proposta a apreciação da Assembleia Municipal, a fim de ser dado cumprimento ao estatuído na alínea d), do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A / dois mil e dois, de onze de Janeiro". Posta à votação, foi a presente Proposta **aprovada por unanimidade.** ---------

PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da Primeira Revisão ao Orçamento e PPI para o ano de dois mil e quatro

===Relativamente ao assunto em referência foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a seguinte Proposta da Câmara Municipal: "Constatando-se a necessidade de introduzir novos projectos no Plano Plurianual de Investimentos, descritos na documentação anexa, elabora-se a presente Revisão de modo a permitir a sua execução. A revisão em apreço destina-se fundamentalmente à afectação de saldos transitados da gerência anterior, servindo, também, para inclusão de novos projectos e reforços de outros já inscritos, mas insuficientemente dotados. Face ao exposto, **proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprove a Primeira Revisão do PPI e Orçamento de dois mil e quatro e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal". Posta à votação, a presente Revisão foi **aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta da Câmara Municipal: "Considerando que, devido à doença prolongada de alguns dos

Grafinal-Águeda

técnicos da DTOU, esta não tem atingido os níveis desejados de desempenho; Considerando que, a agravar a esta situação existe um técnico que se encontra de licença de longa duração, e que com grande probabilidade não voltará a exercer funções na Câmara Municipal; Considerando que, deve dotar-se a DTOU de um quadro técnico intermédio na área de Engenharia Civil (Engenheiro Técnico Civil); Considerando que, devido à capacidade profissional que possuem para o desempenho das tarefas existentes na Autarquia, abrir a área de Técnico Superior de economia às licenciaturas de gestão de empresas e contabilidade; Considerando que, quanto aos trabalhos desempenhados nas oficinas da Câmara Municipal, (reparação de máquinas e equipamentos) e recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, propõe-se a criação de um lugar na carreira de soldador; Considerando que, a área dos espaços verdes a cargo da Câmara Municipal, tem vindo a crescer e a requalificar-se e que para além destes existem projectos a curto/médio prazo que se julga vir a reunirem condições de implementação, justificando para a sua manutenção a criação de mais quatro lugares na carreira de jardineiro; Considerando que, para uma melhor consulta e facilidade de manuseamento, opta-se pela republicação na íntegra do Quadro de Pessoal; Face ao exposto, **proponho** para apreciação e eventual aprovação a presente Proposta de Alteração ao Quadro de Pessoal e remeter a mesma nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o) do número dois do artigo cinquenta e três ambos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro". O Senhor Pedro Dominguinhos questionou sobre os lugares de Jardineiro, considerando o número excessivo, já que existem alternativas, nomeadamente através da subcontratação de empresas especializadas, que se podem revelar financeiramente mais atractivas. Referiu ainda que considera reduzidos os lugares para técnicos mais qualificados. Posta à votação, a presente Alteração foi **aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Pedro Dominguinhos e Joaquim Sequeira Calado.----------**

PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Junta de Freguesia de Chancelaria e a Fábrica da Igreja Paroquial de Chancelaria

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta da Câmara

Municipal: "Considerando que a Igreja Matriz de Chança, já não sofre obras de conservação há longos anos, o que originou que a mesma evidencie algum estado de degradação; Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chancelaria, não detém as verbas necessárias à recuperação da Igreja Matriz, mas ainda assim se disponibiliza a comparticipar a referida obra, com o montante de cinco mil euros; Considerando que a Junta de Freguesia de Chancelaria também se disponibilizou para comparticipar a obra, com o montante de três mil trezentos e cinquenta e cinco euros. Face ao que antecede, **proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea a) do número quatro conjugada com a alínea b) do número seis, ambas do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprove o protocolo anexo, o qual tem como objectivo a cooperação técnica e financeira para a execução da obra de "Arranjos Interiores, Pintura e restauro dos altares da Igreja Matriz de Chança", a outorgar com a Junta de Freguesia de Chancelaria e com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chancelaria. Na eventualidade do Protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo ser presente ao Órgão Deliberativo para se pronunciar e deliberar, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A / dois mil e dois, de onze de Janeiro". Posto à votação o presente Protocolo foi **aprovado por unanimidade.** ----------

PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a outorgar com a Banda Municipal Alterense

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: "Considerando que a Inspecção-Geral das Actividades Culturais promoveu uma vistoria à Praça de Touros de Alter do Chão, onde através de peritagem efectuada à estrutura, concluiu que a realização de obras de Reparação/Manutenção são imprescindíveis para o normal funcionamento e segurança da praça; Considerando que a não realização das referidas obras, implicaria o encerramento da praça, com a consequente proibição de nela se realizarem espectáculos tauromáquicos; Considerando que os espectáculos tauromáquicos estão intrinsecamente ligados à ancestral cultura do povo de Alter do Chão; Considerando que a Praça de Touros de Alter do Chão é propriedade da Banda

Grafinal-Águeda

Municipal Alterense e que esta Associação não dispõe das verbas necessárias à realização da obra em causa. Face ao que antecede, **Proponho** ao Executivo, que, nos termos da alínea m) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprove a presente Proposta de Acordo de Colaboração a outorgar com a Banda Municipal de Alter do Chão, que tem por objecto a cooperação técnica e financeira para as obras de Reparação/Manutenção da Praça de Touros de Alter do Chão. Na eventualidade de esta Proposta de Acordo de Colaboração merecer a aprovação do Órgão Executivo deverá a mesma nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, ser submetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar e deliberar". Posto à votação, o presente Acordo de Colaboração foi **aprovado por unanimidade.** ----------

Representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Licenciamento Comercial de Alter do Chão

===Foi presente o ofício número cinquenta e cinco, datado de quinze de Junho de dois mil e quatro, da **Direcção Regional da Economia do Alentejo,** solicitando a indicação do representante desta Assembleia na Comissão Municipal de Licenciamento Comercial de Alter do Chão, nos termos dos números um e quatro do ponto dois, da Portaria número quinhentos e dezoito, de vinte de Maio de dois mil e quatro. Foi nomeado **por unanimidade** o Senhor Ambrósio Prates, para representar esta Assembleia Municipal, na supra referida Comissão. ----------

Despesas que abrangem mais de um ano económico

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: "Considerando que: - São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, onde se incluem os artigos vinte e um e vinte e dois; - Nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte e dois "*à contrario*" é necessário autorização do Órgão Deliberativo, conforme determina o número seis da

mesma disposição legal, para a realização de despesa que dê origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os vinte mil contos (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; - Na empreitada de Infra-Estruturas do Loteamento da Tapada da Margalha do Poço e do Coelho, em Seda, se prevê uma despesa de duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos, com o IVA incluído, para o presente ano económico e cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos, com IVA incluído, para o ano económico de dois mil e cinco; - Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal, que após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para que este Órgão Deliberativo, aprovando-a, autorize a contracção de despesa que abrange mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do número um do artigo vinte e dois, com remissão para o seu número seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, e no uso da competência prevista na alínea p) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro". Posta à votação, foi a presente Proposta **aprovada por unanimidade.** ---------

Representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

===No seguimento do ofício número três mil e trinta, datado de dezassete de Junho de dois mil e quatro, da Câmara Municipal, e de acordo com o estipulado na alínea b) do número um do artigo quinto da Lei número catorze, de oito de Maio de dois mil e quatro, foi **nomeado** por unanimidade o Senhor Vitorino Oliveira Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, para integrar a supra referida Comissão. ----------

===Por último, foi **deliberado por unanimidade,** enviar Votos de Pesar ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, pelo falecimento de sua mãe, assim como ao Partido Socialista pelo falecimento do Senhor Professor Sousa Franco, e ao Partido Comunista Português pelo falecimento do Senhor Deputado Lino de Carvalho.----------

Grafinal-Águeda
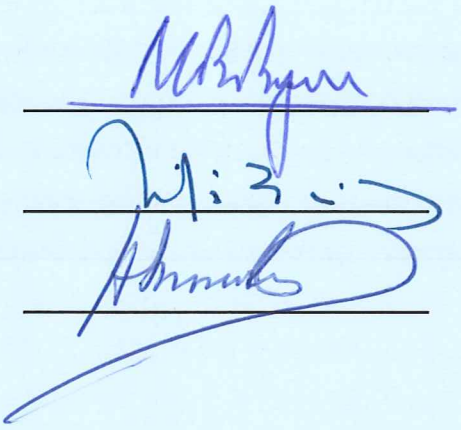
===E não havendo mais nada a tratar, nem público para intervir, após a Assembleia ter aprovado a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. ----------